



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

## PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 27/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

### 1. PREÂMBULO

O **Município de Dona Emma**, entidade jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 83.102.426/0001-83, estabelecido à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, representada pelo seu Prefeito Municipal, senhor **Nerci Barp**, lavra o presente processo de inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços constantes do OBJETO (item 5), mediante os seguintes fundamentos e condições:

### 2. FUNDAMENTO

A presente Inexigibilidade encontra fundamento no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93, que assim dispõe: “*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: ... III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública*”.

### 3. JUSTIFICATIVA

A contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, mediante inexigibilidade está prevista no inciso III, artigo 25 da lei 8666/93 e alterações posteriores. Como regra, não compete a Administração Pública contratar profissionais do setor artístico. *A consagração é uma noção que varia no tempo e no espaço, sendo certo que alguns artistas são consagrados apenas em determinada região do País. A análise da “consagração” do artista deve levar em consideração o local de execução do contrato.*<sup>1</sup>

No entanto há hipóteses em que a Administração assume o encargo direto de promover eventos artísticos, casos em que deverá realizar a contratação dos profissionais correspondentes. A atividade artística consiste em emanção direta da personalidade e da criatividade humanas. Nessa medida é impossível verificar-se identidade de atuações. Isso não impede, porém, eventual comparação entre as performances artísticas. Não se tratará de selecionar o melhor para atribuí-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública. Nesse caso, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e

---

<sup>1</sup> OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. Licitações e contratos administrativos. 2ª Ed. Ver., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2013. p. 90.



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição.

A inviabilidade de competição configura-se não apenas quando a ausência de pluralidade de alternativas afasta a possibilidade de escolha entre diversas opções. Pode-se configurar-se inviabilidade de competição, para fins do artigo 25, III da lei 8666/93, mesmo quando existirem no mercado inúmeros particulares em condições equivalentes de desempenhar a prestação necessária à satisfação do interesse sob tutela estatal. A inviabilidade de competição também se verificará nos casos em que houver impossibilidade de seleção entre diversas alternativas segundo um critério objetivo. Ou ainda, quando a realização da licitação inviabilizar a contratação de um entre os diversos sujeitos apto a executar e satisfatoriamente o contrato visado pela Administração.

A animação musical por “Luan Cândido e Banda” acumulou inúmeras conquistas e fãs em inúmeros palcos pelos estados o Sul do Brasil. Lançou um DVD, em 2018, com o título “Luan Cândido Dia Inesquecível”, com músicas voltadas ao estilo sertanejo universitário e fazendo enorme sucesso entre os fãs adolescentes e adultos. A música “Dia Inesquecível” que dá nome ao álbum, logo figurou entre as 10 mais tocadas nas rádios da região de Dona Emma. Em resumo, o show de Luan Cândido e Banda é recheado de sucessos e animado que agrada tanto pela qualidade musical, quanto a sua versatilidade.

**OBJETIVO** – Animação Musical para as festividades em comemoração ao dia do agricultor e do motorista a realizar-se entre os dias 25 a 28 de julho de 2019.

Pela ausência comparativa, potencialidade criativa e características intrínsecas, peculiares e exclusivas do trabalho objeto da contratação através desta inexigibilidade, não há como estabelecer fatores e critérios objetivos que possam motivar e justificar a competição, tornando-se assim dispensável as três cotações de mercado.

Com base nesses argumentos solicitamos a contratação da instituição citada no OBJETO deste TERMO DE REFERÊNCIA, nos termos do art. 25, III da Lei 8.666/93, e demais dispositivos normativos atinentes a espécie.

## **4. DELIBERAÇÃO**

Com fundamento na referida justificativa, decido e determino a contratação por inexigibilidade de licitação, efetivação.



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

## **5. OBJETO**

5.1 - Contratação da “LUAN CANDIDO E BANDA” para animação musical nas festividades em comemoração ao dia do agricultor e do motorista que ocorrerão entre os dias 25 a 28 de julho de 2019, conforme proposta comercial/orçamento, documentação e demais informações.

### 5.2 - VALOR:

5.2.1 – O Município de Dona Emma pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) pelas duas apresentações teatrais, em até 15 (quinze) dias após a sua realização. No valor estão inclusos todas e quaisquer despesas e custos, inclusive com cachê artístico, transporte de equipamento, tributos, exceto despesas com alimentação.

5.3 - EXECUÇÃO: A apresentação iniciará às 14 horas e trinta minutos do dia 28 de julho de 2019, no Salão da Igreja Católica Cristo Rei do centro deste Município.

5.3.1 - O espetáculo terá que iniciar no horário, sem atrasos, conforme será divulgado através da Programação Oficial.

5.3.2 – A apresentação deverá ter no mínimo 1 hora e trinta minutos de duração.

## **6. EXECUTOR**

6.1 – **UNIVERSOM E COM DE INSTRUMENTO MUSICAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 02.102.292/0001-07, com sede à Rua Presidente Kennedy, nº 458, Bairro Centro, Sapiranga - RS.

6.2 – **REPRESENTANTE LEGAL:** Daniel dos Santos Vargas, CPF nº 683.859.780-20 e CNH nº 01671211338 – Detran/RS, residente à Rua Atenas, nº 122, Bairro Oeste, Sapiranga - RS.

## **7. RAZÃO DA ESCOLHA**

Conforme solicitação nº 1.246/2019 do Gabinete do prefeito, se trata de apresentação artística para abrilhantar as festividades em comemoração ao dia do Agricultor e Motorista deste Município, existem inúmeras situações em que a competição é inviável, não obstante existirem inúmeros particulares habilitados a executar a atividade objeto da contratação. Isso se passa inclusive nos casos em que realizar a licitação acarretaria solução objetiva incompatível com a realização dos fins buscados pela Administração Pública. No caso específico, a Festa do Agricultor e do Motorista, evento tradicional no Município, e tem como objetivo levar a



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

população músicas que satisfaçam o público alvo, em especial aos que admiram músicas de bandas, muito admiradas pela população do Sul do País, e, principalmente bandas que possam passar por todos os estilos musicais, fato esse que ocorre em todas as edições da Festa do Agricultor e do Motorista.

## 8. JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO

Pela ausência comparativa, potencialidade criativa e características intrínsecas, peculiares e exclusivas do trabalho, não há como estabelecer pontos, fatores e critérios objetivos que motivem ou justifiquem a competição, tornando-se dispensável as cotações de mercado.

## 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados:

Órgão.....:	02	- Gabinete do Prefeito
Unidade....:	02.01	- Gabinete do Prefeito
Atividade..:	13.392.0018.2.105	- Realização de Eventos Culturais e Festividades
Recursos....:	0124	- Transferência de Convênio do Estado
Elemento...:	3.3.90.39.23.00.00	- Festividades e Homenagens

## 10. OBRIGAÇÕES

10.1 - CONTRATADA:

- Prestar o serviço em obediência às normas vigentes e dentro dos prazos legais;
- Responsabilizar-se pela qualidade do serviço de assessoria prestados;
- Manter todos os empregados que prestarem serviços de assessoria ao **Contratante** sob sua responsabilidade;
- Não prestar declarações ou informações a respeito do presente contrato e do serviço a ele inerentes, sem prévia autorização por escrito do **Contratante**; e
- Encaminhar a nota fiscal de serviço ao **Contratante** na data de vencimento de cada parcela, estabelecida na cláusula oitava.

10.2 - CONTRATANTE:

- Acompanhar e controlar o serviço prestados pela **Contratada**;
- Fiscalizar a qualidade do serviço prestados pela **Contratada**;
- Comunicar à **Contratada** qualquer irregularidade constatada;
- Colocar o servidor do setor de controle interno à disposição da **Contratada**, quando a mesma estiver no Município prestando o serviço, objeto deste contrato;



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

- e) Facilitar à **Contratada** o acesso às informações necessárias para a execução do serviço explícito neste contrato; e
- f) Efetuar o pagamento do serviço à **Contratada** na forma estipulada na cláusula oitava.

## **11. PUBLICAÇÃO**

11.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e Diário Oficial dos Municípios.

11.2 - DATA DA PUBLICAÇÃO: 18/07/2019.

## **12. REGULARIDADE**

O Município de Dona Emma, através do seu Prefeito Municipal que abaixo subscreve CERTIFICA para todos os fins que a sua definição/descrevo do objeto e termo de referência desta Inexigibilidade encontram plena regularidade com as disposições normativas e técnicas lhes pertinentes, especialmente aquelas exigidas pelo art. 3º da Lei 8.666/93, inexistindo discriminações/exigências que possam limitar, prejudicar, direcionar e/ou ainda inviabilizar a livre e plena participação de interessados e/ou o trâmite afeto ao certame.

Dona Emma (SC), 17 de julho de 2019.

**NERCI BARP**  
Prefeito Municipal